

**Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa,
Descentralização e Poder Local**

RELATÓRIO DE AUDIÇÃO

Data: 18 de dezembro de 2019

Audição n.º 02/XIV/1.ª

14h00

Iniciativa: STAL (Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionários e Afins)

Assunto: **Petição n.º 613/XIII/4.ª** - Solicitam a adoção de medidas com vista à aplicação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019, pelas catorze horas, o Senhor Deputado José Cancela Moura (PSD), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com os Senhores Alberto Fonseca, António Cunha e Maria Germana Rocha (PSD), Fernando Paulo Ferreira, Filipe Pacheco, Maria da Luz Rosinha, Palmira Maciel, Pedro Sousa, Raul Miguel Castro e Vera Braz (PS), Paula Santos (PCP) e João Cotrim de Figueiredo (IL) recebeu em audição o STAL, representado pelos dirigentes Mária de Fátima Amaral, Cristina Torres, Henrique Vilallonga, pelo jurista Miguel Vidigal e pelo dirigente do STML (Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa) Delfino Serra, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada pelas Leis n.º 6/93, de 1 de março, n.º 15/2003, de 4 de junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, que procedeu à sua republicação (Lei do Exercício do Direito de Petição). Depois de os cumprimentar, propôs-se ouvi-los em nome da 13.ª Comissão acerca da matéria objeto da petição. O respetivo ficheiro vídeo pode ser consultado em:

<http://www.canal.parlamento.pt/?cid=4315&title=audicao-de-peticionarios>

Os representantes do STAL agradeceram o agendamento daquela audição e reiteraram a argumentação constante do texto da petição, que se prende com a exigência de aplicação do suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da administração local. Relataram que tal decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de março, não tendo sido respeitados os prazos de regulamentação constantes dos artigos 12.º e 13.º. E, passados 21 anos, nada aconteceu. Disseram não compreender como é que um governo



do PS identificou razões para instituir o referido suplemento e deixou "morrer" esse objetivo porque não procedeu à sua regulamentação. Foi referido que as situações de penosidade, insalubridade e risco mantêm-se. Não se trata apenas de uma compensação remuneratória mas também da redução do tempo de exposição (designadamente os horários de trabalho, o aumento do período de férias, o tempo de serviço).

Interveio em primeiro lugar o Senhor Deputado Fernando Paulo Ferreira (PS) que, depois de saudar os peticionários, afirmou que, desde 2015, tem sido feito um esforço para regularizar as relações laborais, designadamente ao nível do descongelamento de carreiras. Muitos municípios foram para além do que estava previsto na legislação mas torna-se necessário refletir sobre a forma e o modo como tal continuará a ser feito.

Também a Senhora Deputada Paula Santos (PCP) saudou o STAL por trazer à Assembleia da República um problema que, estando previsto na lei, ainda não se encontra resolvido. Lembrou que o PCP tem contribuído para a sua concretização, e que é da mais elementar justiça que assim suceda.

A Senhora Deputada Maria Germana Rocha (PSD) saudou os contributos trazidos pelo STAL. Constatou que a matéria não é nova e quis saber se, da parte do Governo, obtiveram alguma resposta relativamente à regulamentação da legislação em causa, cujos prazos foram ultrapassados. O GP do PSD está disponível para acompanhar a matéria.

Em resposta aos pedidos de esclarecimentos, pelos representantes do STAL foi referido que o regime das 35 horas não decorre tanto da generosidade dos municípios mas da luta dos trabalhadores da administração local durante mais de dois anos no sentido de exigir algo que lhes pertencia.

A respeito do suplemento, apesar de o Decreto-Lei n.º 58-A/98, de 11 de março, ter sido revogado, é facto que a LTFP prevê a criação de suplementos no n.º 3 do artigo 159.º, pelo que o STAL questiona por que razão não se cumpre essa disposição legal.

Por outro lado, não está a ser dado cumprimento a uma intenção que existe mas que não se materializa: a redução do tempo de trabalho, a redução do tempo de serviço para efeitos de reforma, o aumento do número de dias de férias. A natureza do trabalho na administração local tem as características penosas que são conhecidas, pelo que se justifica a adoção das medidas referidas para estes trabalhadores: a título de exemplo, um cantoneiro de limpeza que trabalhe por turnos, ao fim de 20 anos, terá chegado ao seu limite, está "arrumado" mas terá de continuar a arrastar-se; o varejador que trabalha nas condutas de saneamento está exposto a riscos desconhecidos em termos de contaminação



bacteriológica. O trabalho marca o corpo e o cérebro mas não a todos da mesma maneira, dependendo daquilo que cada um faz.

A final, o Senhor Deputado José Cancela Moura (PSD) agradeceu os contributos dados pelo STAL, que considerou muito úteis, e explicou que, uma vez apresentado o relatório final à Comissão competente, o mesmo será apreciado e votado e que, posteriormente, quando for agendado o respetivo debate em Plenário, os peticionários serão informados atempadamente desse agendamento.

Nada mais havendo a tratar, a audição foi encerrada por volta das catorze horas e quarenta e cinco minutos.

O DEPUTADO RELATOR,



José Cancela Moura

